

1 **Ata da 196ª** (centésima nonagésima sexta) reunião ordinária do Conselho Municipal de
2 Previdência (CMP), realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às oito
3 horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do
4 Município de Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício Meridien Center, 3º andar,
5 Centro – Viçosa, Minas Gerais, com a presença dos conselheiros deliberativos: Carlos Raimundo
6 dos Santos Araújo, Edimar Mendes, Emerson Jacinto Carneiro, Manoel de Oliveira Miranda, e
7 Rafaela de Cássia Firmino. Também estavam presentes o Diretor Presidente do IPREVI o Sr.
8 Edivaldo Antônio da Silva Araújo e a Diretora Adm. Financeira do IPREVI Srª Eliane A. dos
9 Reis Pereira. Os Conselheiros Jorge Lucas Santos da Luz e Luís Roberto de Andrade justificaram
10 a ausência. O Conselho se reuniu para tratar dos seguintes assuntos: 1. Alteração da Política e
11 Investimentos 2025; 2. Informações sobre Reforma da Previdência; 3. Prazo para Certificação de
12 Conselheiros; 4. Eleição para Conselheiros; 5. Assuntos Gerais. Com a Ausência do Presidente do
13 Conselho, o Diretor Edivaldo perguntou aos conselheiros se algum membro gostaria de presidir a
14 reunião e eles optaram para que a reunião fosse presidida pelo próprio Diretor Presidente Edivaldo.
15 O Diretor deu início falando sobre a necessidade de alteração na Política de Investimentos de 2025,
16 por ter surgido uma oportunidade de investimento em Letra Financeira do Tesouro, porém, na
17 estratégia alvo da Política de Investimentos 2025 aprovada, havia sido retirado este tipo de ativo
18 da carteira de investimentos. Explicou que o Comitê de Investimentos já havia se reunido e
19 discutido sobre esta alteração e que estava trazendo ao Conselho para aprovação. Edivaldo
20 demonstrou os seguimentos que foram alterados e o Conselheiro Edimar pediu para explicar
21 melhor como é definida a carteira de investimentos. Edivaldo explicou que a Resolução do
22 Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, e a Portaria MTP 1.467 dispõe sobre a aplicação
23 dos recursos dos RPPS e impõe o limite superior em cada segmento de aplicação, por exemplo,
24 títulos públicos podem ser aplicados até 100% dos recursos. E tem a estratégia alvo que é definida
25 na Política de Investimentos, que se algum segmento de aplicação for deixado zerado, não é
26 permitido aplicar nele. Na estratégia alvo tem que ser distribuído as porcentagens dos recursos
27 até fechar em 100%. Edivaldo explicou onde foram as alterações, ressaltando que desta forma
28 será permitido que o IPREVI faça aplicação em letra financeira que no cenário atual está com juros
29 altos, pagando IPCA + 8% com prazo pré-fixado para o ano 2027 e permitirá que o Instituto atinja
30 a meta atuarial, assegurando assim a Carteira de Investimentos. A Conselheira Rafaela perguntou
31 quem sugeriu estas alterações. Edivaldo disse que surgiu a proposta de aplicações das letras
32 financeiras, que vem das empresas e foi enviada para o Consultor Financeiro do IPREVI analisar.
33 Edivaldo ressaltou que quando o Consultor mandou a Minuta da Política de Investimentos para o
34 Comitê analisar, ele tinha colocado 1% para esse segmento de aplicação, mas o Comitê analisou e
35 resolveu tirar da estratégia alvo este investimento porque o juro estava baixo. Mas agora surgiu
36 esta oportunidade e o Comitê de Investimento analisou e sugeriu a alteração. Edimar ressaltou que
37 sempre tem falado nas reuniões que quando tivesse algum assunto relacionado aos Investimentos
38 que tivesse um representante do Comitê de Investimentos presente na reunião para trazer o que foi
39 o que foi discutido para os conselheiros. Edivaldo informou que ele é o Coordenador do Comitê e
40 o Gestor de Recursos e assim é ele que delibera as reuniões do Comitê, levando os assuntos a
41 serem debatidos nas reuniões. O Comitê auxilia a Diretoria Executiva nas decisões. Os membros
42 discutem e se não aprovarem o Investimento num certo segmento, o IPREVI não pode fazer a
43 aplicação, se aprovam ele remete ao Conselho para aprovação. Por isso ele próprio estava trazendo
44 a proposta de alteração discutida e aprovada pelos membros do Comitê para que o Conselho
45 Deliberativo aprovasse. O Conselheiro Edimar expôs que o Conselho Deliberativo estava
46 aprovando as alterações pois, esta proposta já havia sido analisada e aprovada pelo Comitê de
47 Investimentos que é a parte Técnica responsável pelas aplicações dos recursos. Em seguida, o

48 Diretor Edivaldo passou a falar sobre a Certificação dos Conselheiros. Informou que o IPREVI
49 está com o CRP regular, porém em 31 de julho/2025 roda o Sistema CADPREV. Expôs que está
50 faltando um Conselheiro Fiscal para atingir 30% dos Conselheiros com certificação, que é a
51 exigência para esse exercício de 2025. A partir de 1º de agosto deste ano, se não tivermos pelo
52 menos mais 1 Conselheiro Fiscal com Certificação, ficaremos com o CRP irregular. Edivaldo
53 informou que já comunicou isso aos Conselheiros Fiscais e agora vai oficializá-los sobre a
54 responsabilizá-los caso o CRP fique irregular. Até dezembro a exigência é 1/3 dos Conselheiros
55 certificados, a partir de 1º de janeiro de 2026, a exigência é a maioria dos Conselheiros. O
56 CADPREV roda de novo em julho de ano que vem, e se a maioria não tiver certificado, vai ficar
57 irregular de novo, ressaltando que com o CRP irregular, ficamos impedidos de receber recursos,
58 como o da Compensação Previdenciária. Sobre a eleição para os novos conselheiros, Edivaldo
59 informou que já enviou ofício aos sindicatos, comunicando sobre o término do mandato em 31 de
60 outubro/2025 e solicitando que providenciasse a eleição. Em seguida Edivaldo falou sobre a
61 Alteração da legislação previdenciária adequando a Emenda Constitucional 103/2019, pois como
62 foi apresentado na última Avaliação Atuarial, o Fundo Previdenciário apresenta quadro deficitário,
63 devido a reajustes, aumentos salariais, a longo prazo ele vai ficar deficitário e como já foi
64 apresentado para o Executivo e Conselheiros, para ajustar isso temos, que adequar a legislação à
65 Emenda Constitucional 103, com o objetivo de garantir os benefícios futuros. Edivaldo falou das
66 principais adequações da legislação, onde inclui também a reestruturação dos Conselhos. Emerson
67 perguntou se tem previsão da conclusão do projeto de lei de reestruturação da legislação. Edivaldo
68 expôs que em relação a parte jurídica está quase pronta, mas está aguardando o atuário fazer os
69 cálculos e que ainda acontecerão algumas reuniões para discussão da adequação à E.C. 103. Assim
70 que for concluído será encaminhada ao executivo para análise. Edivaldo sugeriu para Conselheiros
71 lerem a Emenda Constitucional 103/2019, principalmente os artigos 17 e 20, porque o servidor
72 que foi admitido antes da Emenda 41 tem direito a totalidade da remuneração do cargo efetivo. O
73 Conselheiro Emerson expôs que tem muita coisa para alterar na legislação Municipal e que poderia
74 aproveitar o momento para fazer isto. Edivaldo explicou que ele só pode sugerir alteração apenas
75 na legislação Previdenciária. E se o Executivo não quiser alterar, não altera, mas a conta vai chegar
76 e a alíquota Suplementar 3,21% pode chegar a 6% e quem paga a conta é a sociedade. Por final, o
77 Conselheiro Edimar ressaltou a importância da participação dos Sindicatos nas reuniões em que
78 for apresentado e discutido o projeto de alteração da legislação previdenciária. Não havendo mais
79 nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do
80 IPREVI, redigi a presente ata, que, após aprovação, será assinada por mim e pelos demais presentes
81 na reunião.

Carlos Raimundo dos S. Araújo _____

Edimar Mendes _____

Edivaldo Antônio da Silva Araújo _____

Emerson Jacinto Carneiro _____

Eliane Antônia dos Reis Pereira _____

Evair Barbosa de Souza _____

Manoel de Oliveira Miranda _____

Rafaela de Cássia Firmino _____

Cássia Maria Lopes Salgado _____